Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Tecnológica	Gestão e Administração	Processos de Recrutamento e Selecção.	125	80	5	
	Enquadramento na Organização/ Empresa.	Formação Profissional	100	70	4	
	Gestão e Administração	Avaliação de Desempenho	100	70	4	
Em Contexto de Trabalho	Gestão e Administração	Estágio	500	500	20	
Total			1 725	1 345	69	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Português	75	50	3	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês	75	50	3	
	Matemática	Matemática	75	50	3	
	Ciências Informáticas	Informática	75	50	3	
	Ciência Política e Cidadania	Organização Política de Portugal e da União Europeia.	75	50	3	
Total			375	250	15	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

19 de Setembro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205425512

Despacho n.º 16704/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 8944/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Gestão Industrial para, a partir do ano lectivo 2008-2009, ser ministrado no Instituto Superior da Maia;

Considerando que o Instituto Superior da Maia apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de reestruturação do CET em Gestão Industrial, no que diz respeito ao plano de formação e ao plano de formação adicional;

Considerando que as alterações respeitam o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Determino que:

Sejam alterados os números 6 e 9 do Anexo ao Despacho n.º 8944/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2010, passando a sua redacção a ser a seguinte:

ANEXO

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Comunicar em Língua Portuguesa	75	50	3	
	Economia	Cultura Económica e Social	50	40	2	
	Ciências Sociais e do Comportamento.	Comportamento Humano nas Organizações.	50	40	2	
Tecnológica	Gestão e Administração	Organização e Gestão de Empresas	150	120	6	
	Informática	Sistemas de Informação Aplicados	125	80	5	
	Contabilidade e Fiscalidade	Análise e Controlo de Custos	100	70	4	
	Direito	Direito das Empresas	75	50	3	
	Segurança e Higiene no Trabalho	Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	75	50	3	
	Gestão e Administração	Gestão da Produção e Logística	175	140	7	
	Gestão e Administração	Gestão da Qualidade Total	125	80	5	
	Gestão e Administração	Gestão da Manutenção	75	50	3	
	Gestão e Administração	Projecto de Gestão Industrial	125	80	5	
Em Contexto de Trabalho	Gestão e Administração	Estágio	500	500	20	
Total			1700	1350	68	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto (4)	(5)	
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Português	75	50	3	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês	75	50	3	
	Matemática	Matemática	75	50	3	
	Ciências Informáticas	Informática	75	50	3	
	Ciência Política e Cidadania	Organização Política de Portugal e da União Europeia.	75	50	3	
Total			375	250	15	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

19 de Setembro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205425537

Despacho n.º 16705/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 18127/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2009, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Técnicas de Secretariado Jurídico para, a partir do ano lectivo 2008-2009, ser ministrado no Instituto Superior da Maia;

Considerando que o Instituto Superior da Maia apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de reestruturação do CET em Técnicas de Secretariado Jurídico, no que diz respeito ao plano de formação e ao plano de formação adicional;

Considerando que as alterações respeitam o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Determino que:

Sejam alterados os números 6 e 9 do Anexo ao Despacho n.º 18127/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2009, passando a sua redacção a ser a seguinte:

ANEXO

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto (4)	(5)	
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Comunicar em Língua Portuguesa	75	50	3	
	Economia	Cultura Económica e Social	50	40	2	
	Ciências Sociais e do Comportamento	Comportamento Humano nas Organizações.	50	40	2	
Tecnológica	Informática	Sistemas de Informação Aplicados	125	80	5	
	Direito	Direito Processual I	175	120	7	
	Informática	Informática Jurídica	50	40	2	
	Direito	Deontologia Profissional no Exercício do Direito.	50	40	2	
	Direito	Direito Processual II	175	120	7	
	Marketing e Publicidade	Técnicas de Comunicação Aplicada	100	70	4	
	Direito	Introdução ao Direito	75	55	3	
	Contabilidade e Fiscalidade	Contabilidade Geral Aplicada	100	70	4	
	Direito	Registos e Notariado	125	80	5	
	Ciências Empresariais	Relações Públicas Aplicadas	50	40	2	
Em contexto de trabalho	Secretariado e Trabalho Administrativo	Estágio	500	500	20	
Total			1 700	1 345	68	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.